**EDITAL DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2018**

"Credenciamento de **Pessoas Jurídicas – Óticas, para fornecimento de Óculos de Grau**, para efetivo atendimento da necessidade da população do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC".

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 036.693.579-80 representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **CRISTIANO BATISTA MACHADO**, faz saber através do presente Edital de CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO que, estará efetuando o **CREDENCIAMENTO**, dos interessados em fornecer os materiais constantes no objeto deste Edital. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min ás 17h00min, no Centro Administrativo Municipal de Santa Terezinha do Progresso, sito a Avenida Tancredo Neves, nº. 337, centro, Santa Terezinha do Progresso – SC.

1. **OBJETO**

***Este Edital tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas – Óticas, para fornecimento de Óculos de Grau, em atendimento a necessidade da população do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, conforme Anexo I.***

* 1. ESPECIFICAÇÃO: Fornecimento de Óculos de Grau, de acordo com os valores estabelecidos na Resolução n. 04/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Poderão participar deste Edital, **Pessoas Jurídicas** que cumprirem com exigências, prazos e documentações exigidas neste edital;

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os documentos, em original ou por cópia autenticada tabelionato ou, pelo poder público do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC.

**3.1.1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - PESSOA JURIDICA:**

* Registro comercial, no caso de empresa individual;
* Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
* Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
* Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - PGFN);
* Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
* Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
* Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
* Alvará de localização e funcionamento vigente, expedido pelo município sede do estabelecimento;
* Declaração de que concorda com o fornecimento dos materiais (conforme modelo anexo II deste Edital).

3.2 - Os documentos exigidos para a habilitação/credenciamento deste edital deverá ser em envelope fechado, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:

 **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

 **CREDENCIAMENTO N° 002/2018**

 **IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

 **DATA DE ENTREGA:**

**4. DO VALOR**

4.1 - Os valores a serem pagos pelo Município por ÓCULOS DE GRAU será conforme Anexo I deste edital.

**5. DA ENTREGA DO MATERIAL**

5.1 – Os óculos de grau deverão ser entregues diretamente ao paciente na sede da Pessoa Jurídica Credenciada, conforme a necessidade do município, e mediante Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**6. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:**

6.1 - Os pagamentos somente serão realizados mediante:

a) Solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde devendo constar o nome do paciente Atendido;

b) Emissão de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor.

c) Os valores serão pagos a CREDENCIADA, em conta corrente em nome da Credenciada, conforme o fornecimento dos materiais.

d) O preço dos materiais a serem contratados serão fixos e irreajustáveis até 31 de dezembro de 2018, depois de referida data, caso haja prorrogação do contrato, os preços dos serviços ora contratados poderão ser reajustados pelo índice acumulado do IGP-M dos últimos 12 (doze) meses.

**7. VIGÊNCIA:**

7.1 - O presente objetivo é a celebração de contrato, para realização dos serviços citados, tendo sua vigência a partir da assinatura do contrato de credenciamento, e tendo como prazo final o dia 31 de Dezembro de 2018.

7.2 - O credenciamento das empresas interessadas que preencham as condições mínimas estabelecidas no presente edital poderá ocorrer no horário das 07h30min às 11h30min, e das 13h00min ás 17h00min, de Segunda à Sexta-Feira, junto ao Centro Administrativo Municipal de Santa Terezinha do Progresso, no Setor de Compras e Licitações.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias – Exercício 2018:

10.301.0025.2.025 – Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde

Dotação Orçamentária – 14/2018 – 33903099 – Outros Materiais de Consumo.

**9. DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.**

Após o credenciamento, a Administração Municipal no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará a(s) pessoa credenciada para assinar o termo de credenciamento (minuta do Termo de Credenciamento).

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo diverso do fixado neste Edital, para o credenciamento.

10.2 – A credenciada que se recusar a fornecer os materiais sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando sujeita, ainda, ao descredenciamento.

10.3 - Fazem parte integrante deste Edital:

 Anexo I – Tabela com a descrição dos materiais e seus respectivos valores;

 Anexo II - Declaração de que concorda com o fornecimento dos materiais;

 Anexo III - Minuta do Termo de Credenciamento;

10.4 - O processo de credenciamento, os termos de credenciamento e o Edital de Chamamento Público, contendo todas as informações encontra-se a disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min, e das 13h00min ás17h00min, através dos telefones (49) 36570001, ou pessoalmente (Avenida Tancredo Neves, n. 337, Centro) junto ao Centro Administrativo Municipal, e ainda, no site do Município de Santa Terezinha do Progresso: [www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br](http://www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br)

Santa Terezinha do Progresso - SC, 05 de fevereiro de 2018.

 **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CRISTIANO BATISTA MACHADO**

Prefeito Municipal, em exercício

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Chamamento/Credenciamento nº. 002/2018 – Credenciamento de Fornecedores.

**1 – OBJETO:** O presente destina-se a credenciar pessoas jurídicas – Óticas, para fornecimento de ÓCULOS DE GRAU para efetivo atendimento à população na Unidade de Saúde do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC durante o ano de 2018.

**2 – OBJETIVO:** Credenciamento para fins de possível contratação de Pessoas Jurídicas – Óticas para fornecimento de ÓCULOS DE GRAU.

1. **– FONTE DE RECURSOS:**

 10.301.0025.2.025 – Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde

 Dotação Orçamentária – 14/2018 – 33903099 – Outros Materiais de Consumo.

1. **– DO VALOR DOS MATERIAIS:** Estabelecidos pela Resolução n. 04/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso/SC:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO MATERIAIS** | **AJUDA DE CUSTO DO MUNICÍPIO** |
| 01 | ÓCULOS DE GRAU PARA POPULAÇAO EM GERAL | 120,00 |
| 02  | ÓCULOS DE GRAU PARA ESTUDANTES | 220,00 |

**5 – FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal, 15(quinze) dias após apresentação da fatura acompanhada da relação de pacientes atendidos e respectivas autorizações da Secretaria Municipal de Saúde, da competente liquidação da despesa e da atestação a cargo do setor próprio da Secretaria de Saúde.

**6 – DO PRAZO**: O prazo de vigência do CREDENCIAMENTO será a contar de sua assinatura, com término em 31/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma da legislação em vigor.

**7 – DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**: Havendo prorrogação do prazo ajuste por igual período, a empresa CREDENCIADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições, valores e formas de pagamentos o aditamento ajuste.

Santa Terezinha do Progresso(SC), 05 de fevereiro de 2018.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **CRISTIANO BATISTA MACHADO**

 Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso,

 em exercício

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**JANIR LUIZ BACH**

Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**

Ao

Município de Santa Terezinha do Progresso

Comissão de Licitação

Eu ......................, Proprietário ou Sócio Administrador da empresa (.....................), inscrita no CNPJ sob o nº ......................, declaro que concordo em fornecer os materiais, conforme itens I e II do Termo de Referência Anexo I, para Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, com valores de R$ ..............................., e que atenderemos a demanda exigida pela Administração Municipal de Tigrinhos, de acordo com as solicitações do município.

.........................................de........................................de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Nome do Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

**ANEXO III**

**MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENT0 N° 002/2018**

Termo de credenciamento que entre si celebram o Município de Santa Terezinha do Progresso e a Empresa ........................................................................., para fornecimento de óculos de grau, para efetivo atendimento da necessidade da população do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC".

 O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, nº. 337, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.612.847/00001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **CRISTIANO BATISTA MACHADO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no município de Santa Terezinha do Progresso, inscrito no CPF sob o n° 036.693.579-80 doravante denominado CREDENCIANTE, e a empresa ................................................, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na ....................., .................., ........................... - na cidade de ....................... - ....., inscrita no CPF ou CNPJ sob n° ........................................, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. .................................., brasileiro, do comércio, inscrito no CPF n° ................................., portador da Cédula de Identidade nº ..............................., doravante denominado CREDENCIADA, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objetivo Credenciar Pessoas Jurídicas – **Óticas** **para fornecimento de Óculos de Grau**, para efetivo atendimento da necessidade da população do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Os valores a serem pagos pelo Município por ÓCULOS DE GRAU será conforme Anexo I do Edital de Credenciamento 002/2018, baseado na Resolução n. 04/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso/SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS MATERIAIS E DO PRAZO:**

 A CREDENCIADA deverá entregar o óculos diretamente ao paciente, na sede da empresa Credenciada, sendo que o fornecimento ocorrerá conforme necessidade do município, mediante apresentação de autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

O prazo de vigência do Termo de Credenciamento começa a contar de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses, de acordo com o estabelecido no inciso II do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO**

 Os materiais contratados por este Termo de Credenciamento serão pagos, de acordo com a quantidade de óculos fornecidos. Para pagamento, a nota fiscal de venda ao consumidor deverá vir acompanhada das autorizações de fornecimento encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

 Os valores serão pagos a CREDENCIADA, em conta corrente em nome da Credenciada.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

 I - O credenciamento caracteriza uma relação contratual de aquisição de Material;

 II - O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência deste Termo às condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

III - Todos os encargos resultantes do fornecimento do material contratado serão de exclusiva responsabilidade da Credenciada.

 IV - É vedado:

 a) Não poderá fazer parte do quadro social ou de empregados da CREDENCIADA, sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE;

 b) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

 O CREDENCIANTE realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias – Exercício 2018:

10.301.0025.2.025 – Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde

Dotação Orçamentária – 14/2018 – 33903099 – Outros Materiais de Consumo.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO**

 Este Termo de Credenciamento está vinculado ao Edital de Credenciamento n° 002/2018, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

 A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

 a) pela ocorrência de seu termo final;

 b) por solicitação do CREDENCIADO;

 c) por acordo entre as partes;

 d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

 Fica eleito o foro da Comarca de Campo Erê/SC, para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

 E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em cinco vias de igual teor e forma.

Santa Terezinha do Progresso(SC), ......... de ............ de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CRISTIANO BATISTA MACHADO REPRESENTANTE LEGAL**

**Prefeito Municipal, em Exercício Empresa Credenciada**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: